



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2024 PRESI/GAPRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **Desembargador JÚNIOR ALBERTO**, e o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, **Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, e 24, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas caídas sob o território do Estado do Acre nos últimos dias, especialmente em cidades do interior, e o atingimento da cota de transbordamento do Rio Acre;

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de emergência em 17 municípios, reconhecida pelo Governador do Estado do Acre no Decreto n.º 11.414, de 24 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a situação de inundação atual acarreta custos consideráveis para a população mais vulnerável e afeta diversos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;

**CONSIDERANDO** que a situação calamitosa é notória, e constitui fato de força maior que justifica a excepcional suspensão dos prazos processuais;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais nas 2ª, 5ª e 6ª Zona Eleitoral, no período de 28 de fevereiro a 7 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

**Des. JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente do TRE/AC

**Des. LAUDIVON NOGUEIRA**  
Vice-Presidente e Corregedor

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/02/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 01/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647340** e o código CRC **ABC8DBF1**.